

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Thaís Endo" <thais.endo@leporte.ind.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacoes" <cplc.appa@appa.pr.gov.br>
Com Cópia: "Bruna Mazetti" <bruna.mazetti@leporte.ind.br>
Data: 11/06/2026 16:45 (51 minutos atrás)
Assunto: Re: Licitação Eletrônica nº 417/2026
Anexos: APPA 417_2026 - DOC. LEPORTE.zip (20.67 MB)

Boa tarde, Délcio!

Conforme solicitado, segue anexa a documentação da Leporte Engenharia referente à Licitação nº 417/2026.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Obrigada.

Atenciosamente,

Thais Endo

Departamento Comercial



thais.endo@leporte.ind.br

41 4042 3337 . 41 9 9684 5662

Rua Gastão Câmara, 182 - Bigorrilho
Curitiba - PR

www.leporte.ind.br

Em qua., 10 de jun. de 2026 às 18:01, Thaís Endo <thais.endo@leporte.ind.br> escreveu:

Boa tarde!

Gostaria de confirmar o recebimento do email e informar que os documentos serão enviados até amanhã, dia 11/06.

Obrigada.

Atenciosamente,

**Thais Endo**

Departamento Comercial

thais.endo@leporte.ind.br

41 4042 3337 . 41 9 9684 5662

Rua Gastão Câmara, 182 - Bigorrilho
Curitiba - PR

www.leporte.ind.br

Em seg., 8 de jun. de 2026 às 16:21, Comissão Permanente de Licitações
<cplc.appa@appa.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Thais,

Favor verificar o chat de mensagem da licitação nº 417/2026, ID nº 109 08 66,
junto ao licitacoes-e2 do banco do brasil.

Qualquer dúvida com relação ao valor de orçamento favor contatar.

Délcio Chicora
Pregoeiro



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | DAF**

+55 (41) 3420-1127- (41) 3420-1373
cplc.appa@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br
Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva,
161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

CARTA-PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2026 – APPA

À APPA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em avaliar as condições gerais das edificações pertencentes à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA para elaboração de Laudo Técnico, ensaios e plano de manutenção, orientando sobre as manutenções corretivas e preventivas, conforme justificativas, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

A empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda. com sede na cidade de Curitiba, na rua Pedro Collere, 1140, CEP 80320-320, telefone: 41 3082-4450, com CNPJ/MF 21.871.014/0001-50, e-mail: leporte@leporte.ind.br propõe a APPA a execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O valor proposto é de R\$ 477.305,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais).

O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da entrega da proposta da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, a Sra. Thaís Mari Endo portadora do C.P.F. 077.091.789-52, RG 93695496 Endereço: Rua Gastão Câmara, 182 – sala 8.

Curitiba, em 11 de junho de 2026.

THAIS MARI

ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 16:13:49 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

THAÍS MARI ENDO

RG: 9.369.549-6

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE

Razão social: Leporte Serviços de Engenharia Ltda.

CNPJ ou CPF: 21.871.014/0001-50

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Pedro Collere, 1140 Bairro: Vila Izabel Cidade: Curitiba

Estado: PR CEP 80.320-320 Telefone: (41) 3082-4450

E-mail: leporte@leporte.ind.br

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco para recebimento do pagamento: Banco do Brasil

Nome da agência: Banco do Brasil - Seminário

Número da agência: 1534-2

Endereço da agência: Av. Sete de Setembro, 6810 Sala 1

Nº da conta corrente: 39.460-2

Cidade: Curitiba

Bairro: Seminário Cidade: Curitiba UF: PR CEP: 80240-001

THAIS MARI
ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 15:46:45
-03'00'

Representante Legal da Empresa

Nome: Thaís Mari Endo

CPF: 077.091.789-52

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

“Contratação de Empresa Especializada em avaliar as condições gerais das edificações pertencentes à Administrações dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA para elaboração de Laudo Técnico, ensaios e plano de manutenção, orientando sobre as manutenções corretivas e preventivas”

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	CUSTO	QUANTIDADE	TOTAL CUSTO
1	Laudo Técnico de insp. Predial, incl. Plano de manutenção		COLUNA A PREENCHER		R\$ 147.500,00
1.1	Sede administrativa da APPA	un.	R\$ 13.000,00	1,00	R\$ 13.000,00
1.2	D. Pedro	un.	R\$ 13.000,00	1,00	R\$ 13.000,00
1.3	GTEC/DIMACI	un.	R\$ 9.800,00	1,00	R\$ 9.800,00
1.4	Nova Garagem	un.	R\$ 9.800,00	1,00	R\$ 9.800,00
1.5	Osiris Guimarães	un.	R\$ 8.900,00	1,00	R\$ 8.900,00
1.6	Pátio de Triagem	un.	R\$ 9.800,00	1,00	R\$ 9.800,00
1.7	Gate 5	un.	R\$ 6.800,00	1,00	R\$ 6.800,00
1.8	Gate 3	un.	R\$ 9.800,00	1,00	R\$ 9.800,00
1.9	Gate 4 e Bolo de Noiva/Receita Federal	un.	R\$ 6.500,00	1,00	R\$ 6.500,00
1.10	Antonina	un.	R\$ 9.100,00	1,00	R\$ 9.100,00
1.11	CPRE	un.	R\$ 11.000,00	1,00	R\$ 11.000,00
1.12	AZ08	un.	R\$ 18.000,00	1,00	R\$ 18.000,00
1.13	Reservatório	un.	R\$ 9.000,00	1,00	R\$ 9.000,00
1.14	Novo Almoarifado	un.	R\$ 13.000,00	1,00	R\$ 13.000,00
2	Hora Técnica do Engenheiro - sob demanda	h	R\$ 150,00	100,00	R\$ 15.000,00
3	Ensaios Técnicos - sob demanda				R\$ 27.000,00
3.1	Sondagem de corpos de prova para o pavimento (remoção de amostra e rompimento de corpo de prova com laudo) - sob demanda	un.	R\$ 750,00	30,00	R\$ 22.500,00
3.2	Esclerometria (não destrutivo) - sob demanda	un.	R\$ 150,00	30,00	R\$ 4.500,00
4	SPDA				R\$ 73.205,00
4.1	Medição de aterramento - por locais - sob demanda	un.	R\$ 250,00	30,00	R\$ 7.500,00
4.2	Laudo Técnico da Sede Administrativa da APPA - incluindo Taguaré, Garagem e GTEC	un.	R\$ 15.000,00	1,00	R\$ 15.000,00
4.3	Laudo Técnico Faixa Portuária	un.	R\$ 20.000,00	1,00	R\$ 20.000,00
4.4	Laudo Técnico Pátio de Triagem	un.	R\$ 20.000,00	1,00	R\$ 20.000,00
4.5	Laudo Técnico Subestação Principal	un.	R\$ 4.705,00	1,00	R\$ 4.705,00
4.6	Laudo Técnico Novo Almoarifado	un.	R\$ 6.000,00	1,00	R\$ 6.000,00
5	Luminotécnico				R\$ 101.000,00
5.1	Laudo de conformidade de luminotécnico (NR17) - por m² do local - semestral	m²	R\$ 1,00	40000,00	R\$ 40.000,00
5.2	Laudo de conformidade de luminotécnico (NR29) - PÁTIO DE TRIAGEM - semestral	un.	R\$ 10.000,00	2,00	R\$ 20.000,00
5.3	Laudo de conformidade de luminotécnico (NR29) - PPGL - semestral	un.	R\$ 10.000,00	2,00	R\$ 20.000,00
5.4	Laudo de conformidade de luminotécnico (NR29) - FAIXA PORTUÁRIA - semestral	un.	R\$ 8.000,00	2,00	R\$ 16.000,00
5.5	Projeto de luminotécnico do AZ08	un.	R\$ 5.000,00	1,00	R\$ 5.000,00
6	Dimensionamento estrutural				R\$ 38.000,00
6.1	Projeto de Dimensionamento de recuperação estrutural do AZ08	un.	R\$ 38.000,00	1,00	R\$ 38.000,00
7	Testes mecânicos - sob demanda				R\$ 18.000,00
7.1	Testes mecânicos por ultrassom, para conferência de espessura	un.	R\$ 600,00	30,00	R\$ 18.000,00
8	Inspeção do heliponto - Inspeção completa das condições do heliponto - mensal - com ART separada	horas/mês	R\$ 600,00	96,00	R\$ 57.600,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 477.305,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.871.014/0001-50
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 50.000,00	R\$ 153.647,74
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 50.000,00	R\$ 153.647,74
DISPONÍVEL		R\$ 50.000,00	R\$ 153.647,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 50.000,00	R\$ 153.647,74
BANCO DO BRASIL		R\$ 50.000,00	R\$ 153.647,74
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 50.000,00	R\$ 153.647,74
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 11.042,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (8.157,67)
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (8.157,67)
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ (8.157,67)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.989,41
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.989,41
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4.989,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 13.945,42
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 4.568,70
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.702,04
ESTAGIÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.866,66
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.009,40
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 626,64
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 382,76
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 8.367,32
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.133,34
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 2.683,33
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 335,99
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 214,66

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.871.014/0001-50
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 265,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 265,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 265,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 50.000,00	R\$ 142.605,58
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 68.270,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 68.270,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 68.270,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 74.335,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 74.335,58
LUCRO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 89.835,10
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 56.820,02
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ (72.319,54)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.871.014/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 536.393,98
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 536.393,98
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (42.019,34)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (42.019,34)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 494.374,64
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 494.374,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (466.864,03)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (205.413,71)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (5.923,46)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (13,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (35,91)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (138.548,71)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.634,73)
(-) SERVIÇO SISTEMA NOTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (30.772,60)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.146,97)
(-) CARTÃO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (17.162,32)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (8.490,97)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (685,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (261.450,32)
(-) ESTAGIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (43.630,90)
(-) HONORÁRIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.680,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (70.091,98)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (39.256,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.683,33)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.133,34)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (550,65)
(-) VALE ALIMENTACAO/REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (448,33)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (16.599,72)
(-) TAXA CIEE		R\$ (0,00)	R\$ (3.076,65)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (1.365,11)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (617,17)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (59,97)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (72.349,69)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.907,48)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (144,88)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (144,88)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 21.871.014/0001-50
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 62.469,37
OUTRAS RECEITAS RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 62.469,37
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 89.835,10
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 89.835,10
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 89.835,10

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 417/2026 – APPA

A empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 21.871.014/0001-50, sediada à Rua Pedro Collere, 1140 – Vila Izabel, Curitiba - PR CEP 80.320-320. DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data não sofre os efeitos da declaração de idoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores;

Curitiba, 11 de junho de 2026.

THAIS MARI
ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 15:47:01
-03'00'

Representante Legal da Empresa
Nome: Thaís Mari Endo
CPF: 077.091.789-52

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 7

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, natural de São Paulo/SP, Engenheira Eletricista, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10030627-1 emitida pela SESP do PR, e inscrita no CPF sob o nº 067.530.039-83, e registro CREA-PR 127172/D.

THAIS MARI ENDO, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, nascida em 13/03/1991, natural de Paranaguá - PR, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 1243 – Apto 21, Bairro Centro - Curitiba/PR – CEP 80430-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9369549-6 emitida pela SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.091.789-52, e registro no CREA-PR 145500/D.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o **NIRE 41208001143**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50**.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **BRUNA MAZETTI NASCIMENTO**, já qualificada, neste ato, vende e transfere 23.000 (vinte e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) a sócia remanescente **THAIS MARI ENDO**, já qualificada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

Mediante alterações efetuadas, o Capital Social da Sociedade fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 7

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THAIS MARI ENDO	48.000	R\$ 48.000,00
BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **THAIS MARI ENDO**, já qualificada, que representara legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA QUARTA – DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 21.871.014/0001-50

NIRE 41208001143

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, natural de São Paulo/SP, Engenheira Eletricista, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10030627-1 emitida pela SESP do PR, e inscrita no CPF sob o nº 067.530.039-83, e registro CREA-PR 127172/D.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 7

THAIS MARI ENDO, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, nascida em 13/03/1991, natural de Paranagua - PR, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 1243 - Apto 21, Bairro Centro - Curitiba/PR - CEP 80430-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9369549-6 emitida pela SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.091.789-52, e registro no CREA-PR 145500/D.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 - casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR - CEP 80.320-320, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o **NIRE 41208001143**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, e será regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 - casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR - CEP 80.320-320, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PERÍCIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATRERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS IMPRESSAO SOB CONTRATO DE MATERIAIS PARA FINS PUBLICITARIOS OU NÃO; FOTOCOPIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 7

7112-0/00 - Serviços de engenharia; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 8219-9/01 - Fotocópias.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	48.000	R\$ 48.000,00
THAIS MARI ENDO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, ou seja, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade podem ser livremente transferidas entre os sócios, não podendo ser alienadas, cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor a terceiros, sem o expreso consentimento da Sociedade, aprovada mediante deliberação de votos correspondentes a 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **THAIS MARI ENDO**, já qualificada, que representara legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA SÉTIMA: DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados, conforme deliberações em reunião de sócios poderão ser distribuídos entre eles, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal, e, a critério dos sócios, distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual,

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 7

que serão referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam 70% (setenta por cento) do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do de cujus, serão reembolsados pelo valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem 50 (cinquenta por cento) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 7

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO

THAIS MARI ENDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06753003983	BRUNA MAZETTI NASCIMENTO
07709178952	THAIS MARI ENDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 13:50 SOB Nº 20235388670.
PROTOCOLO: 235388670 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311353546. CNPJ DA SEDE: 21871014000150.
NIRE: 41208001143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2023.
LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 7

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, natural de São Paulo/SP, Engenheira Eletricista, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10030627-1 emitida pela SESP do PR, e inscrita no CPF sob o nº 067.530.039-83, e registro CREA-PR 127172/D.

THAIS MARI ENDO, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, nascida em 13/03/1991, natural de Paranaguá - PR, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 1243 – Apto 21, Bairro Centro - Curitiba/PR – CEP 80430-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9369549-6 emitida pela SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.091.789-52, e registro no CREA-PR 145500/D.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o **NIRE 41208001143**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50**.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, **RERRATIFICAR E CONSOLIDAR** seu contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se, na consolidação do Contrato, registrada em 01/08/2023 sob o número 20235388670; a CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS,

- 1) Onde se lê: a sócia **BRUNA MAZETTI NASCIMENTO**, com 48.000 (quarenta e oito mil) quotas e capital de R\$ 48.000,00; o correto é 2.000 (duas mil) quotas e capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 2) Onde se lê: a sócia **THAIS MARI ENDO**, com 2.000 (duas mil) quotas e capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para 48.000 (quarenta e oito mil) quotas e capital de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Conforme alteração registrada, o quadro do capital fica da seguinte forma.:

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 7

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THAIS MARI ENDO	48.000	R\$ 48.000,00
BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 21.871.014/0001-50

NIRE 41208001143

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, natural de São Paulo/SP, Engenheira Eletricista, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10030627-1 emitida pela SESP do PR, e inscrita no CPF sob o nº 067.530.039-83, e registro CREA-PR 127172/D.

THAIS MARI ENDO, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, nascida em 13/03/1991, natural de Paranagua - PR, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 1243 – Apto 21, Bairro Centro - Curitiba/PR – CEP 80430-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9369549-6 emitida pela SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.091.789-52, e registro no CREA-PR 145500/D.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o **NIRE 41208001143**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50**.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, e será regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PERÍCIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATRERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS IMPRESSAO SOB CONTRATO DE MATERIAIS PARA FINS PUBLICITARIOS OU NÃO; FOTOCOPIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 8219-9/01 – Fotocópias.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 7

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THAIS MARI ENDO	48.000	R\$ 48.000,00
BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, ou seja, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade podem ser livremente transferidas entre os sócios, não podendo ser alienadas, cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor a terceiros, sem o expresse consentimento da Sociedade, aprovada mediante deliberação de votos correspondentes a 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **THAIS MARI ENDO**, já qualificada, que representara legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 7

CLAUSULA SÉTIMA: DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1o de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados, conforme deliberações em reunião de sócios poderão ser distribuídos entre eles, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal, e, a critério dos sócios, distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, que serão referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam 70% (setenta por cento) do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da "affectio societatis".

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 7

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do de cujus, serão reembolsados pelo valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem 50 (cinquenta por cento) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PORTE EMRPESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 7

instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO

THAIS MARI ENDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06753003983	BRUNA MAZETTI NASCIMENTO
07709178952	THAIS MARI ENDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2023 18:50 SOB Nº 20235720615.
PROTOCOLO: 235720615 DE 11/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311953624. CNPJ DA SEDE: 21871014000150.
NIRE: 41208001143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 417/2026 – APPA

A empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda., CNPJ nº 21.871.014/0001-50, sediada à Rua Pedro Collere, 1140 – Vila Izabel, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal o portador(a) da carteira de identidade nº 9.369.549-6. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 73 da lei Estadual nº 15.608/07, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze ano, na condição de aprendiz.

Curitiba, 11 de junho de 2026.

THAIS MARI
ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 15:46:28
-03'00'

Representante Legal da Empresa
Nome: Thaís Mari Endo
CPF: 077.091.789-52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ.21.871.014/0001-50

**no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 27/04/2026 .**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de abril de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 29/04/2026 11:05:20

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3B208DC8 ***

LEPORTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 21.871.014/0001-50

ÍNDICES DE LIQUIDEZ – REF EXERCÍCIO 2025

A empresa LEPORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 21.871.014/0001-50, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320 – Neste ato, representada por seu sócio Administrador **THAIS MARI ENDO**, residente e domiciliada nesta Capital, e devidamente qualificada no seu contrato social. Vem por meio desta, apresentar seus índices relativos ao balanço encerrado do exercício 2025:

a.) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

153.647,74

11.042,16

$$LC = 13,91$$

b.) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

IGE

$$IGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

11.042,16

153.647,74

$$IGE = 0,071$$

c.) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
LG	ATIVO		
	=	CIRCULANTE	+ REALIZÁVEL A LP
		PASSIVO	PASSIVO N
		CIRCULANTE	+ CIRCULANTE
		153.647,74	
		11.042,16	
LG	=	13,91	

1. VALOR PATRIMONIAL

VALOR PATRIMONIAL	
VP	= $\frac{\text{PATRIMONIO LÍQUIDO}}{\text{CAPITAL SOCIAL}}$
	142.605,58
	68.270,00
VP	= 2,089

2. SALDO CONTRATUAL:

SC = Valor do compromisso - Valor já faturado

SC = R\$0,00 (-) R\$ 0,00

SC = R\$ 0,00

3. QUADRO - CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

CAPACIDADE	ÍNDICE (1)	PESO (2)	PONTOS (1) x (2)	Kf
I L CORRENTE – ILC	13,91	30	K.5 = 417,30	2,4
I L GERAL - ILG	13,91	50	K.6 = 695,50	4
VALOR PATRIMONIAL – VP	2,089	20	K.7 = 41,78	1,6

4. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL

$D = 1,25 * Kf \times PL - SC$

$D = 1,25 * 8 * 142.605,58 - 0,00$

$D = 1.426.055,80$

O Representante Legal e o Contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da **LEPORTE ENGENHARIA LTDA**

Para maior clareza, firmamos a presente.

Curitiba 11 de Junho de 2026.

THAIS MARI
ENDO:0770917
8952

Assinado de forma digital
por THAIS MARI
ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 16:00:24
-03'00'

THAIS MARI ENDO
Sócia Administradora

DIONISLAN JOSE
RIBAS:06171084980

Assinado de forma digital por
DIONISLAN JOSE
RIBAS:06171084980
Dados: 2026.06.11 16:02:45 -03'00'

DIONISLAN JOSE RIBAS
Contador
CRC PR 067562-o

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.			Protocolo: PRC2601992198		
NIRE : 41208001143 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208001143	CNPJ 21.871.014/0001-50	Data de Ato Constitutivo 07/01/2015	Início de Atividade 15/12/2014		
Endereço Completo Rua PEDRO COLLERE, Nº 1140, 02;, VILA IZABEL - Curitiba/PR - CEP 80320-320					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	CPF/CNPJ 067.530.039-83	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome THAIS MARI ENDO	CPF/CNPJ 077.091.789-52	Participação no capital R\$ 48.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIS MARI ENDO	CPF 077.091.789-52	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 12/08/2023	Número 20235720615	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2026, às 11:13:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFJKNW7P**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE
AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL****LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 417/2026 – APPA**

A empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50, sediada à Rua Pedro Collere Nº 1140, CEP 80.320-320, Curitiba – PR, por intermédio de ser representante legal a Sr.^a Thais Mari Endo, portadora do RG nº 9.369.549-6 e do CPF nº 077.091.789-52, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, sob nº 185/2025, bem como para todos os demais fins legais DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, previstos do Decreto Estadual nº 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

Curitiba, 11 de junho de 2026.

THAIS MARI**ENDO:07709178952**

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 15:48:52
-03'00'

Representante Legal da Empresa**Nome: Thaís Mari Endo****CPF: 077.091.789-52**

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE
SERVIÇO AO GOVERNO DO PARANÁ**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 417/2026 – APPA

Nome: Thais Mari Endo				
Empresa: Leporte Serviços de Engenharia Ltda.				
Cargo: Sócio - Gerente			CPF: 077.091.789-52	
Telefone: (41) 3082-4450				
Atenção Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?	()	(X)

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o (s) familiar (es) com vínculo (s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula (CPF)	Cargo/Função	Órgão

Curitiba, 11 de junho de 2026.

THAIS MARI

ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 15:45:19 -03'00'

Representante Legal da Empresa

Nome: Thaís Mari Endo

CPF: 077.091.789-52

www.leporte.ind.br
leporte@leporte.ind.brR. Gastão Câmara, 182 . Bigorrilho . Curitiba – PR
(41) 3082 4450



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE EDITAL
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 417/2026 – APPA

A empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda. Neste ato representada por Thais Mari Endo, abaixo assinado, declara que aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integrem o Edital.

Curitiba, 11 de junho de 2026.

THAIS MARI
ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 15:45:36
-03'00'

Representante Legal da Empresa
Nome: Thaís Mari Endo
CPF: 077.091.789-52

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 417/2026 – APPA

1. A LICITANTE/CONTRATADA, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (nome, RG, CPF, nº registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a LICITANTE/CONTRATADA declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA.
3. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

Curitiba, 11 de junho de 2026.

THAIS MARI

ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 15:45:53 -03'00'

Representante Legal da Empresa

Nome: Thaís Mari Endo

CPF: 077.091.789-52

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 417/2026 – APPA

OBJETO:

O abaixo assinado, Thais Mari Endo, identidade n.º 9.369.549-6 e CPF 077.091.789-52 na qualidade de responsável legal pela empresa Leporte Serviços de Engenharia LTDA. Vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: Bruna Mazetti Nascimento

CREA: PR-127.172/D

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO
Data: 11/06/2026 11:21:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Engenheiro(s) Corresponsável(eis) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome: José Carlos Gomes Filho

CREA: PR-132.359/D

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS GOMES FILHO
Data: 11/06/2026 14:48:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Eduardo Pedroso Fernandes

CREA: PR-160.515/D

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

EDUARDO PEDROSO FERNANDES
Data: 11/06/2026 12:51:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Felipe Piluski Bilinski

CREA: PR- 150.674/D

Assinatura: _____

FELIPE PILUSKI
BILINSKI:06633618
930

Assinado de forma digital por
FELIPE PILUSKI
BILINSKI:06633618930
Dados: 2026.06.11 13:17:58
-03'00'

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

THAIS MARI

ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 15:03:31
-03'00'

Representante Legal da Empresa

Thaís Mari Endo

RG nº 9.369.549-6



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 65893/2026

Validade: 06/12/2026

Razão social:
LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ:
21.871.014/0001-50

Num. Registro:
58348

Data do Registro:
25/02/2015

Capital Social:
R\$ 50.000,00

Endereço:
RUA PEDRO COLLERE, 1140, CASA 02, VILA IZABEL

CEP:
80320-320

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
15/02/2022

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de perícia técnica relacionados à Segurança do Trabalho, Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico e representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 21.871.014/0001-50

NOME CIVIL: BRUNA MAZETTI NASCIMENTO

Carteira: PR-127172/D - Data de expedição: 28/09/2012

Desde 20/04/2017 - Carga horária: 6h

Desde 25/02/2015 até 17/04/2017 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRA ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

NOME CIVIL: EDUARDO PEDROSO FERNANDES

Carteira: PR-160515/D - Data de expedição: 28/03/2017

Desde 03/04/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



NOME CIVIL: FELIPE PILUSKI BILINSKI

Carteira: PR-150674/D - Data de expedição: 05/01/2016

Desde 28/04/2026 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: THAIS MARI ENDO

Carteira: PR-145500/D - Data de expedição: 01/04/2015

Desde 06/07/2017 - Carga horária: 6h

Desde 03/10/2016 até 02/04/2017 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRA ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 21.871.014/0001-50

NOME CIVIL: ANA CAROLINA SCHREINER

Carteira: PR-178738/D - Data de expedição: 23/04/2019

Desde 19/04/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: ARIANE ELIZABETH ZERGER

Carteira: PR-145411/D - Data de expedição: 30/03/2015

Desde 07/04/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º



TÍTULO: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL- Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL- Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

NOME CIVIL: GILMENIS AGOSTINI SIMON

Carteira: PR-137014/D - Data de expedição: 10/02/2014

Desde 08/04/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

NOME CIVIL: JOÃO PAULO TISSI DA SILVA

Carteira: PR-160973/D - Data de expedição: 11/04/2017

Desde 15/04/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

NOME CIVIL: JOSE CARLOS GOMES FILHO

Carteira: PR-132359/D - Data de expedição: 14/06/2013

Desde 30/04/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º



NOME CIVIL: LUIS FELIPE RIGO

Carteira: PR-156123/D - Data de expedição: 05/09/2016

Desde 15/04/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: MAURÍCIO BRANCO ROMFELD

Carteira: PR-121331/D - Data de expedição: 16/12/2011

Desde 08/07/2025 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171936/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/06/2026 17:38:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
R



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2387713956

NOME
THAIS MARI ENDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
93695496 SESP PR

CPF
077.091.789-52

DATA NASCIMENTO
13/03/1991

FILIAÇÃO
EURICO KOITI ENDO
RUTH ENDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05621838137

VALIDADE
26/05/2032

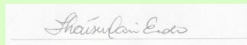
1ª HABILITAÇÃO
19/10/2012





2387713956

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
26/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46998489767
PR921501552

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.871.014/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2015
NOME EMPRESARIAL LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEPORTE ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEDRO COLLERE	NÚMERO 1140	COMPLEMENTO CASA: 2;
CEP 80.320-320	BAIRRO/DISTRITO VILA IZABEL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEPORTE@LEPORTE.IND.BR	TELEFONE (41) 3082-4450/ (41) 9684-5062	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **13:38:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 7

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, natural de São Paulo/SP, Engenheira Eletricista, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10030627-1 emitida pela SESP do PR, e inscrita no CPF sob o nº 067.530.039-83, e registro CREA-PR 127172/D.

THAIS MARI ENDO, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, nascida em 13/03/1991, natural de Paranaguá - PR, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 1243 – Apto 21, Bairro Centro - Curitiba/PR – CEP 80430-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9369549-6 emitida pela SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.091.789-52, e registro no CREA-PR 145500/D.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o **NIRE 41208001143**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50**.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **BRUNA MAZETTI NASCIMENTO**, já qualificada, neste ato, vende e transfere 23.000 (vinte e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) a sócia remanescente **THAIS MARI ENDO**, já qualificada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

Mediante alterações efetuadas, o Capital Social da Sociedade fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 7

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THAIS MARI ENDO	48.000	R\$ 48.000,00
BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **THAIS MARI ENDO**, já qualificada, que representara legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA QUARTA – DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 21.871.014/0001-50

NIRE 41208001143

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, natural de São Paulo/SP, Engenheira Eletricista, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10030627-1 emitida pela SESP do PR, e inscrita no CPF sob o nº 067.530.039-83, e registro CREA-PR 127172/D.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 7

THAIS MARI ENDO, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, nascida em 13/03/1991, natural de Paranagua - PR, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 1243 - Apto 21, Bairro Centro - Curitiba/PR - CEP 80430-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9369549-6 emitida pela SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.091.789-52, e registro no CREA-PR 145500/D.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 - casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR - CEP 80.320-320, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o **NIRE 41208001143**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, e será regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 - casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR - CEP 80.320-320, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PERÍCIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATRERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS IMPRESSAO SOB CONTRATO DE MATERIAIS PARA FINS PUBLICITARIOS OU NÃO; FOTOCOPIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 7

7112-0/00 - Serviços de engenharia; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 8219-9/01 - Fotocópias.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	48.000	R\$ 48.000,00
THAIS MARI ENDO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, ou seja, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 7

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade podem ser livremente transferidas entre os sócios, não podendo ser alienadas, cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor a terceiros, sem o expreso consentimento da Sociedade, aprovada mediante deliberação de votos correspondentes a 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **THAIS MARI ENDO**, já qualificada, que representara legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA SÉTIMA: DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados, conforme deliberações em reunião de sócios poderão ser distribuídos entre eles, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal, e, a critério dos sócios, distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual,

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 7

que serão referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam 70% (setenta por cento) do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do de cujus, serão reembolsados pelo valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem 50 (cinquenta por cento) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 7

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de julho de 2023.

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO

THAIS MARI ENDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06753003983	BRUNA MAZETTI NASCIMENTO
07709178952	THAIS MARI ENDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 13:50 SOB Nº 20235388670.
PROTOCOLO: 235388670 DE 01/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311353546. CNPJ DA SEDE: 21871014000150.
NIRE: 41208001143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2023.
LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 7

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, natural de São Paulo/SP, Engenheira Eletricista, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10030627-1 emitida pela SESP do PR, e inscrita no CPF sob o nº 067.530.039-83, e registro CREA-PR 127172/D.

THAIS MARI ENDO, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, nascida em 13/03/1991, natural de Paranaguá - PR, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 1243 – Apto 21, Bairro Centro - Curitiba/PR – CEP 80430-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9369549-6 emitida pela SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.091.789-52, e registro no CREA-PR 145500/D.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o **NIRE 41208001143**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50**.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, **RERRATIFICAR E CONSOLIDAR** seu contrato social de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica-se, na consolidação do Contrato, registrada em 01/08/2023 sob o número 20235388670; a CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS,

- 1) Onde se lê: a sócia **BRUNA MAZETTI NASCIMENTO**, com 48.000 (quarenta e oito mil) quotas e capital de R\$ 48.000,00; o correto é 2.000 (duas mil) quotas e capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 2) Onde se lê: a sócia **THAIS MARI ENDO**, com 2.000 (duas mil) quotas e capital de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para 48.000 (quarenta e oito mil) quotas e capital de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Conforme alteração registrada, o quadro do capital fica da seguinte forma.:

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 7

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THAIS MARI ENDO	48.000	R\$ 48.000,00
BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ.: 21.871.014/0001-50

NIRE 41208001143

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1989, natural de São Paulo/SP, Engenheira Eletricista, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10030627-1 emitida pela SESP do PR, e inscrita no CPF sob o nº 067.530.039-83, e registro CREA-PR 127172/D.

THAIS MARI ENDO, brasileira, solteira, Engenheira Eletricista, nascida em 13/03/1991, natural de Paranagua - PR, domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Saldanha Marinho, nº 1243 – Apto 21, Bairro Centro - Curitiba/PR – CEP 80430-160, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9369549-6 emitida pela SESP do PR e inscrita no CPF/MF sob nº 077.091.789-52, e registro no CREA-PR 145500/D.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o **NIRE 41208001143**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 21.871.014/0001-50**.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, e será regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Pedro Collere, nº 1140 – casa 02, Bairro Vila Izabel - Curitiba/PR – CEP 80.320-320, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PERÍCIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATRERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS IMPRESSAO SOB CONTRATO DE MATERIAIS PARA FINS PUBLICITARIOS OU NÃO; FOTOCOPIAS.

E exercerá as seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 8219-9/01 – Fotocópias.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 7

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
THAIS MARI ENDO	48.000	R\$ 48.000,00
BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social está totalmente integralizado.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, ou seja, os sócios não respondem pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade podem ser livremente transferidas entre os sócios, não podendo ser alienadas, cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor a terceiros, sem o expresse consentimento da Sociedade, aprovada mediante deliberação de votos correspondentes a 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia **THAIS MARI ENDO**, já qualificada, que representara legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 7

CLAUSULA SÉTIMA: DO DESEMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados, conforme deliberações em reunião de sócios poderão ser distribuídos entre eles, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal, e, a critério dos sócios, distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, que serão referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam 70% (setenta por cento) do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da "affectio societatis".

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 7

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do de cujus, serão reembolsados pelo valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem 50 (cinquenta por cento) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PORTE EMRPESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente

LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 21.871.014/0001-50
NIRE 41208001143
RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 7

instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de agosto de 2023.

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO

THAIS MARI ENDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06753003983	BRUNA MAZETTI NASCIMENTO
07709178952	THAIS MARI ENDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2023 18:50 SOB Nº 20235720615.
PROTOCOLO: 235720615 DE 11/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311953624. CNPJ DA SEDE: 21871014000150.
NIRE: 41208001143. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2023.
LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 417/2026 – APPA

OBJETO:

O abaixo assinado, Thais Mari Endo, identidade n.º 9.369.549-6 e CPF 077.091.789-52 na qualidade de responsável legal pela empresa Leporte Serviços de Engenharia LTDA. Vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: Bruna Mazetti Nascimento

CREA: PR-127.172/D

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

BRUNA MAZETTI NASCIMENTO
Data: 11/06/2026 11:21:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Engenheiro(s) Corresponsável(eis) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome: José Carlos Gomes Filho

CREA: PR-132.359/D

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS GOMES FILHO
Data: 11/06/2026 14:48:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Eduardo Pedroso Fernandes

CREA: PR-160.515/D

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

EDUARDO PEDROSO FERNANDES
Data: 11/06/2026 12:51:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Felipe Piluski Bilinski

CREA: PR- 150.674/D

Assinatura: _____

FELIPE PILUSKI
BILINSKI:06633618
930

Assinado de forma digital por
FELIPE PILUSKI
BILINSKI:06633618930
Dados: 2026.06.11 13:17:58
-03'00'

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

THAIS MARI

ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 15:03:31
-03'00'

Representante Legal da Empresa

Thaís Mari Endo

RG nº 9.369.549-6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 21.871.014/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:22 do dia 01/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2026.

Código de controle da certidão: **1E02.20F5.7C0D.7E09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS DO SERVIÇO

Número do contrato: S/ número Vigência do contrato: 02/02/2026 a 29/04/2026
Local de realização: R. Gastão Câmara, 182 – Bairro Bigorrilho – Curitiba - PR
Data de início: 02/02/2026 Data de conclusão: 29/04/2026

DADOS DO CONTRATANTE

Razão social: Baraúna Projetos e Soluções Estruturais Ltda
CNPJ: 38.292.620/0001-14

DADOS DA CONTRATADA

Razão social: Leporte Serviços de Engenharia Ltda.
CNPJ: 21.871.014/0001-50

DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome completo: José Carlos Gomes Filho
Título profissional: Engenheira Civil
RNP: 1712133608
Registro no CREA PR-132359/D

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

1. Laudo de edificação de alvenaria de uso comercial	Quantitativo 1.750 m ²
2. Laudo de estrutura de concreto armado de uso comercial	750 m ²

Curitiba, 29 de abril de 2026.

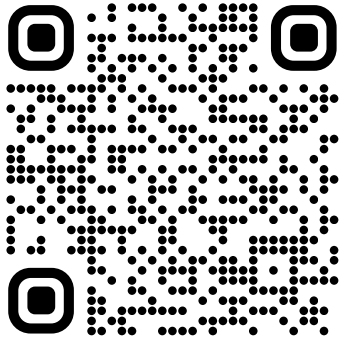


Cladilson Nardino
Engenheiro Civil
RNP 1715331966
CREA-PR 153241/D

O presente atestado emitido pelo contratante foi elaborado conforme dados mínimos estabelecidos no Anexo IV da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.



Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/c03af3ceb5419c057611b4e668a5905b739ecc9808b625826>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.

adb804a0113f4c23fe2442f4427
544a89bc187693817a8b6dd349e
35bff4c6ab Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Cladilson Nardino
067.230.769-31
Signatário

Trilha de auditoria

30/04/2026 12:03 Cladilson Nardino (administrativo@baraunaestruturas.eng.br, CPF 067.230.769-31) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: adb804a0113f4c23fe2442f4427544a89bc187693817a8b6dd349e35bff4c6ab

30/04/2026 12:03 Cladilson Nardino (administrativo@baraunaestruturas.eng.br, CPF 067.230.769-31) visualizou o documento
Endereço de IP: 177.220.181.33 Porta: 4495

30/04/2026 12:03 Cladilson Nardino (administrativo@baraunaestruturas.eng.br, CPF 067.230.769-31) assinou o documento
Endereço de IP: 177.220.181.33 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 4495 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220005961

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MAZETTI NASCIMENTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MAZETTI NASCIMENTO**

Registro: **PR-127172/D**

RNP: **1711296325**

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

Número da ART: **1720226790413** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/12/2022 Baixada em: 20/12/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** CNPJ: **79.621.439/0001-91**

Rua: **AV AYRTON SENNA DA SILVA Nº: 161**

Complemento: **Bairro: DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA** UF: **PR** CEP: **83203-800**

Contrato: **023-2022** celebrado em **07/04/2022** Vinculado a ART: **1720222460354**

Valor do contrato: **R\$ 118.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VILA PORTUÁRIA Nº: S/N**

Bairro: **PADRE JACKSON**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83203-800**

Coordenadas Geográficas: **-25,504957 x -48,534251**

Endereço da obra/serviço: **AV SENADOR ATTILIO FONTANA Nº: 2747**

Complemento: **PÁTIO DE TRIAGEM APPA Bairro: PARQUE SAO JOAO**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83212-250**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AV PORTUARIA Nº: 41**

Complemento: **PORTO DE PARANAGUÁ Bairro: DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83221-570**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AV AYRTON SENNA DA SILVA Nº: 161**

Bairro: **DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83203-800**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AV PORTUARIA Nº: 89**

Complemento: **PÁTIO PÚBLICO DE VEÍCULOS Bairro: DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83221-570**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/04/2022** Conclusão efetiva: **20/10/2022**

Finalidade:

Proprietário: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**

CNPJ: **79.621.439/0001-91**

Atividade Técnica: **1- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 300000 M2; 2- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 315000 M2; 3- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 28000 M2; 4- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 5000 M2; 5- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 2000 M2**

Observações:

Faixa portuária 300000m2, pátio de triagem 315000m2, adm 28000m2, pier- área classificada 5000m2, estac 2000m2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345769/2022.

CAT nº 1720220005961 de 21/12/2022, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005961/2022

08/06/2026 18:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 345769/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345769/2022.

CAT nº 1720220005961 de 21/12/2022, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SERVIÇO

Número do contrato: 023/2022 Vigência do contrato: 07/04/2022 à 07/10/2022

Local de realização 1: Pátio de Triagem APPA – Av. Senador Attilio Fontana, 2747 – Pq. São João – Paranaguá/PR

Local de realização 2: Faixa Portuária APPA – Av. Portuária, 41 – Paranaguá/PR

Local de realização 3: Administrativo APPA – Av. Ayrton Senna da Silva, 161 – Paranaguá/PR

Local de realização 4: Pátio de Veículos APPA – Av. Portuária, 89 – Paranaguá/PR

Local de realização 5: Píer de Inflamáveis APPA – Vila Portuária – Paranaguá/PR

Data de início: 07/04/2022 Data de conclusão: 07/10/2022

DADOS DO CONTRATANTE

Razão social: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

DADOS DA CONTRATADA

Razão social: Leporte Serviços de Engenharia Ltda.

CNPJ: 21.871.014/0001-50

DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome completo: Bruna Mazetti Nascimento

Título profissional: Engenheira Eletricista

RNP: 1711296325

Registro no CREA PR-127172/D

ART 1720222460354

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

	Quant.
1. Elaboração de laudo de SPDA do pátio de triagem APPA	315.000 m ²
2. Elaboração de laudo de SPDA da faixa portuária APPA	300.000 m ²
3. Elaboração de laudo de SPDA dos edifícios administrativos APPA	28.000 m ²

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- | | |
|---|------------------------|
| 4. Elaboração de laudo de SPDA do pátio de veículos APPA | 2.000 m ² |
| 5. Elaboração de laudo de SPDA do píer de inflamáveis APPA (área classificada) | 5.000 m ² |
| 6. Realização de filmagens cadastrais de elementos gerais com utilização de drone em áreas de estudo para diagnóstico de SPDA | 650.000 m ² |
| 7. Elaboração de orçamentos para revitalização do SPDA | 1 serviço |

Paranaguá, 01 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Normando Guedes Marcondes
Engenheiro eletricista
CREA PR- 170309 /D

(Assinado Eletronicamente)

Giovani Carlos Sehaber
Engenheiro eletricista
CREA RS - 218798 /D

O presente atestado emitido pelo contratante foi elaborado conforme dados mínimos estabelecidos no Anexo IV da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345769/2022.

CAT nº 1720220005961 de 21/12/2022, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003610

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO PEDROSO FERNANDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO PEDROSO FERNANDES**

Registro: **PR-160515/D**

RNP: **1716298385**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720253023258** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2025 Baixada em: 29/05/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PRAF INDUSTRIAL EIRELI** CNPJ: **80.794.548/0001-90**

Rua: **RUA COQUEIRO** Nº: **544**

Complemento: **Bairro: EUCALIPTOS**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: **83820-500**

Contrato: **celebrado em 08/07/2024** Vinculado a ART: **1720253014925, 1720252971730**

Valor do contrato: **R\$ 43.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R COMENDADOR CORREIA JUNIOR** Nº: **1220**

Bairro: **JOAO GUALBERTO**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83203-560**

Coordenadas Geográficas: **-25,510937 x -48,514217**

Data de início: **08/07/2024** Conclusão efetiva: **28/05/2025**

Finalidade:

Proprietário: **AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ LTDA.**

CNPJ: **95.865.572/0024-36**

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 2691 M2; 2- Elaboração em BIM, Projeto de sistema de água potável , 2691 M2; 3- Elaboração em BIM, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 24277 M2; 4- Elaboração em BIM, Projeto de alvenaria estrutural , 490 M2; 5- Elaboração em BIM, Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado , 1632 M2; 6- Elaboração em BIM, Projeto de estrutura metálica para edificação, 1711 M2; 7- Elaboração em BIM, Projeto de estrutura de madeira , 364 M2; 8- Elaboração em BIM, Projeto de fundações superficiais em radier, 490 M2; 9- Elaboração em BIM, Projeto de fundações superficiais em sapatas isoladas, 1632 M2; 10- Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 24277 M2**

Observações:

Proj. estrutural: total 6.313m², hidrossanitário: 2.691m² , drenag. e terraplanag. p/ área fabril e comercial.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003610/2025

08/06/2026 18:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166623/2025.

CAT nº 1720250003610 de 08/06/2025, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003610

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 166623/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166623/2025.

CAT nº 1720250003610 de 06/06/2025, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





EMPRAF

Rua Coqueiro, 544 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.707-130 Fone: (41) 3060-1009 E-mail: nfe@praf.ind.br
CNPJ: 80.794.548/0001-90 I.E.: 9066077273

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que a profissional **Engenheiro civil Eduardo Pedroso Fernandes, CREA/PR 60515-D, RNP 1716298385**, contratada pela empresa **Leporte Serviços de Engenharia Ltda, CREA/PR 58348, CNPJ 21.871.014/0001-50**, prestou para **PRAF INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ 80.794.548/0001-90**, com sede na Rua Coqueiro, 544 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-500, satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Dados do Serviço Técnico:

- Local da Obra:
 - Agro Industrial São Luiz Ltda: Rua Comendador Correia Júnior, 1220 - João Gualberto - Paranaguá/ PR
- Contrato nº 01.0286.24
- Período de vigência do contrato: 08/07/2024 a 28/05/2025.
- Período de execução do serviço: 08/07/2024 a 28/05/2025.
- Escopo:
 - Elaboração em BIM, Projeto • de instalação de sistema de esgoto sanitário: 2.691,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de sistema de água potável: 2.691,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de sistema de redes de águas pluviais: 24.277,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de alvenaria estrutural: 490,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de estrutura de concreto pré-fabricado: 1.632,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de estrutura metálica • para edificação: 1.711,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de estrutura de madeira: 364,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de fundações superficiais • em radier: 490,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de fundações superficiais • em sapatas isoladas: 1.632,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de volume/área de aterros – terraplenagem: 24.277,00 m²
 - Observação: Proj. estrutural: total 6.313 m², hidrossanitário, drenagem e terraplanagem para área fabril e comercial.
- ART n.º 1720253023258
- Os serviços descritos acima foram subcontratados - ART original n.º 1720252971730

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025.

PRAF INDUSTRIAL
LTDA:8079454800
0190

Assinado de forma digital por
PRAF INDUSTRIAL
LTDA:80794548000190
Dados: 2025.05.29 13:34:58
-03'00'

PRAF INDUSTRIAL EIRELI
PETTERSON PORTO DE ABREU
RNP 1711189502 / CREA PR-126697/D
CPF: 047.488.479-13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166623/2025.

CAT n.º 172025003610 de 06/06/2025, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.			Protocolo: PRC2601992198		
NIRE : 41208001143 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208001143	CNPJ 21.871.014/0001-50	Data de Ato Constitutivo 07/01/2015	Início de Atividade 15/12/2014		
Endereço Completo Rua PEDRO COLLERE, Nº 1140, 02;, VILA IZABEL - Curitiba/PR - CEP 80320-320					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome BRUNA MAZETTI NASCIMENTO	CPF/CNPJ 067.530.039-83	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome THAIS MARI ENDO	CPF/CNPJ 077.091.789-52	Participação no capital R\$ 48.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIS MARI ENDO	CPF 077.091.789-52	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 12/08/2023	Número 20235720615	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/04/2026, às 11:13:35 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OFJKNW7P**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 417/2026 – APPA

Declaro que a empresa Leporte Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.871.014/0001-50 estabelecida na cidade de Curitiba, estado do Paraná, no endereço fiscal Rua Pedro Collere, 1140 – Vila Izabel – 80320-320, telefone nº (41) 3082-4450, por meio de seu representante legal Thaís Mari Endo, portador do RG nº 9.369.549-6, expedido pela SSP, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

THAIS MARI
ENDO:07709178952

Assinado de forma digital por
THAIS MARI ENDO:07709178952
Dados: 2026.06.11 16:08:33
-03'00'

Representante Legal da Empresa
Nome: Thaís Mari Endo
CPF: 077.091.789-52



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39632746-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.871.014/0001-50**

Nome: **LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 65919/2026

Validade: 06/12/2026

Nome civil:
BRUNA MAZETTI NASCIMENTO

CPF:
067.530.039-83

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-127172/D

Documento de Identidade:
10.030.627-1

Registro Nacional:
1711296325

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
28/09/2012

Filiação:
PAI: AUGUSTO DE SOUSA NASCIMENTO
MÃE: ELOIDES MAZETTI NASCIMENTO

Naturalidade:
SAO PAULO/SP

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA ELETRICISTA

Data da anotação do título profissional: 28/09/2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA

Data da Colação de Grau: 12/09/2012 - Diplomação: 04/10/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171995/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/06/2026 18:31:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 65921/2026

Validade: 06/12/2026

Nome civil:
EDUARDO PEDROSO FERNANDES

CPF:
082.413.729-90

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-160515/D

Documento de Identidade:
10.463.617-9

Registro Nacional:
1716298385

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
28/03/2017

Filiação:
PAI: VALDECIR JOSE FERNANDES
MÃE: CLAUDINEA APARECIDA PEDROSO FERNANDES

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 28/03/2017

FACULDADE EDUCACIONAL DE ARAUCARIA - FACEAR ARAUCARIA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 19/01/2017 - Diplomação: 19/01/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171993/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/06/2026 18:32:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 65920/2026

Validade: 06/12/2026

Nome civil:
FELIPE PILUSKI BILINSKI

CPF:
066.336.189-30

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-150674/D

Documento de Identidade:
03836868733

Registro Nacional:
1715000790

Órgão emissor:
DETRAN/PR/PR

Registrado(a) desde:
05/01/2016

Filiação:
PAI: LINEU ELI BILINSKI
MÃE: MARGARETH VANIA PILUSKI BILINSKI

Naturalidade:
PORTO UNIAO/SC

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 05/01/2016

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 12/06/2013 - Diplomação: 20/08/2013

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171992/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/06/2026 18:32:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 65917/2026

Validade: 06/12/2026

Nome civil:
JOSE CARLOS GOMES FILHO

CPF:
061.831.709-09

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-132359/D

Documento de Identidade:
9.270.581-1

Registro Nacional:
1712133608

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
14/06/2013

Filiação:
PAI: JOSE CARLOS GOMES
MÃE: ROSANGELA DE OLIVEIRA MUNHOZ GOMES

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 11/06/2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 28/05/2013 - Diplomação: 12/06/2013

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171990/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/06/2026 18:31:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.118.965

CNPJ: 21.871.014/0001-50

Nome: LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:49 do dia 08/05/2026.

Código de autenticidade da certidão: 6D91000A3E314F27781F0C535D5B40BAB0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 06/08/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250000127

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE PILUSKI BILINSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE PILUSKI BILINSKI**

Registro: **PR-150674/D**

RNP: **1715000790**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720241003737** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2024 Baixada em: 08/01/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **NEW ZEALAND EMPRESARIAL** CNPJ: **41.079.842/0001-68**

Rua: R DOUTOR ALEXANDRE GUTIERREZ Nº: 826

Complemento: Bairro: AGUA VERDE

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-130

Contrato: celebrado em 06/11/2023

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOUTOR ALEXANDRE GUTIERREZ Nº: 826

Bairro: AGUA VERDE

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80240-130

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/11/2023 Conclusão efetiva: 29/02/2024

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Inspeção, Laudo de edificação , 30000 M2**

Observações:

Inspeção e laudo das áreas comuns do condomínio.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250000127/2025

14/01/2025 09:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 9028/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 9028/2025.

CAT nº 1720250000127 de 09/01/2025, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONDOMÍNIO NEW ZEALAND EMPRESARIAL, inscrito no CNPJ 41.079.842/0001-68, com sede em Curitiba, na Rua Dr. Alexandre Gutierrez, n.º 826, neste ato representada pela Sra. Gisele Moleta, identificada abaixo como signatária, ATESTA que a empresa FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.739.584/0001-78, sob a responsabilidade técnica de Felipe P. Bilinski, engenheiro civil, CREA PR 150674/D, realizou:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Endereço do serviço técnico: Rua Dr. Alexandre Gutierrez, n.º 826, Curitiba.
2. Atividades/serviços desenvolvidos:

Laudo técnico de inspeção predial de edifício de alvenaria e estrutura de concreto, com área total de 30.000,00 m². Sendo realizado:

- *Inspeção dos sistemas construtivos (alvenarias, elementos estruturais, pisos, revestimentos, impermeabilização, fachada, cobertura, instalações hidráulicas, instalações complementares);*
- *Elaboração de laudo técnico em conformidade com a ABNT NBR 16747, apresentando plano de manutenções corretivas e preventivas;*

3. Período de realização dos serviços: 06/11/2023 até 29/02/2024



Curitiba, 20 de dezembro de 2024.

CONDOMÍNIO NEW ZEALAND
GISELE MOLETA, SÍNDICA



FES LAUDOS DE ENGENHARIA LTDA ME
FELIPE P. BILINSKI, ENGENHEIRO CIVIL, CREA PR 150674/D, CPF 066.336.189-30



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220005961

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA MAZETTI NASCIMENTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA MAZETTI NASCIMENTO**

Registro: **PR-127172/D**

RNP: **1711296325**

Título profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**

Número da ART: **1720226790413** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/12/2022 Baixada em: 20/12/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** CNPJ: **79.621.439/0001-91**

Rua: **AV AYRTON SENNA DA SILVA Nº: 161**

Complemento: **Bairro: DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA** UF: **PR** CEP: **83203-800**

Contrato: **023-2022** celebrado em **07/04/2022** Vinculado a ART: **1720222460354**

Valor do contrato: **R\$ 118.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VILA PORTUÁRIA Nº: S/N**

Bairro: **PADRE JACKSON**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83203-800**

Coordenadas Geográficas: **-25,504957 x -48,534251**

Endereço da obra/serviço: **AV SENADOR ATTILIO FONTANA Nº: 2747**

Complemento: **PÁTIO DE TRIAGEM APPA Bairro: PARQUE SAO JOAO**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83212-250**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AV PORTUARIA Nº: 41**

Complemento: **PORTO DE PARANAGUÁ Bairro: DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83221-570**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AV AYRTON SENNA DA SILVA Nº: 161**

Bairro: **DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83203-800**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AV PORTUARIA Nº: 89**

Complemento: **PÁTIO PÚBLICO DE VEÍCULOS Bairro: DOM PEDRO II**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83221-570**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/04/2022** Conclusão efetiva: **20/10/2022**

Finalidade:

Proprietário: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**

CNPJ: **79.621.439/0001-91**

Atividade Técnica: **1- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 300000 M2; 2- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 315000 M2; 3- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 28000 M2; 4- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 5000 M2; 5- Inspeção, Laudo, Levantamento de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA , 2000 M2**

Observações:

Faixa portuária 300000m2, pátio de triagem 315000m2, adm 28000m2, pier- área classificada 5000m2, estac 2000m2





Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220005961/2022

08/06/2026 18:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 345769/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345769/2022.

CAT nº 1720220005961 de 21/12/2022, página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SERVIÇO

Número do contrato: 023/2022 Vigência do contrato: 07/04/2022 à 07/10/2022

Local de realização 1: Pátio de Triagem APPA – Av. Senador Attilio Fontana, 2747 – Pq. São João – Paranaguá/PR

Local de realização 2: Faixa Portuária APPA – Av. Portuária, 41 – Paranaguá/PR

Local de realização 3: Administrativo APPA – Av. Ayrton Senna da Silva, 161 – Paranaguá/PR

Local de realização 4: Pátio de Veículos APPA – Av. Portuária, 89 – Paranaguá/PR

Local de realização 5: Píer de Inflamáveis APPA – Vila Portuária – Paranaguá/PR

Data de início: 07/04/2022 Data de conclusão: 07/10/2022

DADOS DO CONTRATANTE

Razão social: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

DADOS DA CONTRATADA

Razão social: Leporte Serviços de Engenharia Ltda.

CNPJ: 21.871.014/0001-50

DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Nome completo: Bruna Mazetti Nascimento

Título profissional: Engenheira Eletricista

RNP: 1711296325

Registro no CREA PR-127172/D

ART 1720222460354

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

	Quant.
1. Elaboração de laudo de SPDA do pátio de triagem APPA	315.000 m ²
2. Elaboração de laudo de SPDA da faixa portuária APPA	300.000 m ²
3. Elaboração de laudo de SPDA dos edifícios administrativos APPA	28.000 m ²

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- | | |
|---|------------------------|
| 4. Elaboração de laudo de SPDA do pátio de veículos APPA | 2.000 m ² |
| 5. Elaboração de laudo de SPDA do píer de inflamáveis APPA (área classificada) | 5.000 m ² |
| 6. Realização de filmagens cadastrais de elementos gerais com utilização de drone em áreas de estudo para diagnóstico de SPDA | 650.000 m ² |
| 7. Elaboração de orçamentos para revitalização do SPDA | 1 serviço |

Paranaguá, 01 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Normando Guedes Marcondes
Engenheiro eletricista
CREA PR- 170309 /D

(Assinado Eletronicamente)

Giovani Carlos Sehaber
Engenheiro eletricista
CREA RS - 218798 /D

O presente atestado emitido pelo contratante foi elaborado conforme dados mínimos estabelecidos no Anexo IV da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 345769/2022.

CAT nº 1720220005961 de 21/12/2022, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003610

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO PEDROSO FERNANDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO PEDROSO FERNANDES**

Registro: **PR-160515/D**

RNP: **1716298385**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720253023258** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/05/2025 Baixada em: 29/05/2025 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LEPORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PRAF INDUSTRIAL EIRELI** CNPJ: **80.794.548/0001-90**

Rua: **RUA COQUEIRO** Nº: **544**

Complemento: **Bairro: EUCALIPTOS**

Cidade: **FAZENDA RIO GRANDE** UF: **PR** CEP: **83820-500**

Contrato: **celebrado em 08/07/2024** Vinculado a ART: **1720253014925, 1720252971730**

Valor do contrato: **R\$ 43.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R COMENDADOR CORREIA JUNIOR** Nº: **1220**

Bairro: **JOAO GUALBERTO**

Cidade: **PARANAGUA**

UF: **PR**

CEP: **83203-560**

Coordenadas Geográficas: **-25,510937 x -48,514217**

Data de início: **08/07/2024** Conclusão efetiva: **28/05/2025**

Finalidade:

Proprietário: **AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ LTDA.**

CNPJ: **95.865.572/0024-36**

Atividade Técnica: **1- Elaboração em BIM, Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 2691 M2; 2- Elaboração em BIM, Projeto de sistema de água potável , 2691 M2; 3- Elaboração em BIM, Projeto de sistema de redes de águas pluviais , 24277 M2; 4- Elaboração em BIM, Projeto de alvenaria estrutural , 490 M2; 5- Elaboração em BIM, Projeto de estrutura de concreto pré-fabricado , 1632 M2; 6- Elaboração em BIM, Projeto de estrutura metálica para edificação, 1711 M2; 7- Elaboração em BIM, Projeto de estrutura de madeira , 364 M2; 8- Elaboração em BIM, Projeto de fundações superficiais em radier, 490 M2; 9- Elaboração em BIM, Projeto de fundações superficiais em sapatas isoladas, 1632 M2; 10- Elaboração em BIM, Projeto de volume/área de aterros - terraplenagem , 24277 M2**

Observações:

Proj. estrutural: total 6.313m², hidrossanitário: 2.691m² , drenag. e terraplanag. p/ área fabril e comercial.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003610/2025

08/06/2026 18:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166623/2025.

CAT nº 1720250003610 de 08/06/2025, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

1720250003610

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 166623/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166623/2025.

CAT nº 1720250003610 de 06/06/2025, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





EMPRAF

Rua Coqueiro, 544 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83.707-130 Fone: (41) 3060-1009 E-mail: nfe@praf.ind.br
CNPJ: 80.794.548/0001-90 I.E.: 9066077273

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que a profissional **Engenheiro civil Eduardo Pedroso Fernandes, CREA/PR 60515-D, RNP 1716298385**, contratada pela empresa **Leporte Serviços de Engenharia Ltda, CREA/PR 58348, CNPJ 21.871.014/0001-50**, prestou para **PRAF INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ 80.794.548/0001-90**, com sede na Rua Coqueiro, 544 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-500, satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Dados do Serviço Técnico:

- Local da Obra:
 - Agro Industrial São Luiz Ltda: Rua Comendador Correia Júnior, 1220 - João Gualberto - Paranaguá/ PR
- Contrato nº 01.0286.24
- Período de vigência do contrato: 08/07/2024 a 28/05/2025.
- Período de execução do serviço: 08/07/2024 a 28/05/2025.
- Escopo:
 - Elaboração em BIM, Projeto • de instalação de sistema de esgoto sanitário: 2.691,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de sistema de água potável: 2.691,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de sistema de redes de águas pluviais: 24.277,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de alvenaria estrutural: 490,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de estrutura de concreto pré-fabricado: 1.632,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de estrutura metálica • para edificação: 1.711,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de estrutura de madeira: 364,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de fundações superficiais • em radier: 490,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de fundações superficiais • em sapatas isoladas: 1.632,00 m²
 - Elaboração em BIM, Projeto • de volume/área de aterros – terraplenagem: 24.277,00 m²
 - Observação: Proj. estrutural: total 6.313 m², hidrossanitário, drenagem e terraplanagem para área fabril e comercial.
- ART n.º 1720253023258
- Os serviços descritos acima foram subcontratados - ART original n.º 1720252971730

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2025.

PRAF INDUSTRIAL
LTDA:8079454800
0190

Assinado de forma digital por
PRAF INDUSTRIAL
LTDA:80794548000190
Dados: 2025.05.29 13:34:58
-03'00'

PRAF INDUSTRIAL EIRELI
PETTERSON PORTO DE ABREU
RNP 1711189502 / CREA PR-126697/D
CPF: 047.488.479-13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 166623/2025.

CAT n.º 172025003610 de 06/06/2025, página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.871.014/0001-50
Razão social: LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: R PEDRO COLLERE 1140 CASA: 2;/ VILA IZABEL / CURITIBA / PR / 80320-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052710132283778835

Informação obtida em 09/06/2026 17:08:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.871.014/0001-50

Certidão nº: 53503256/2026

Expedição: 09/06/2026, às 17:07:24

Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEPORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.871.014/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.